



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	Pre. Mun. Nova Trento 01 Fispº
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM TERRENO COM PRAZO DE 1 ANO, SENDO PRORROGADO POR MAIS 48 MESES, ESTE TERRENO ESTA LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, CENTRO DO MUNICÍPIO, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, POR PARA SERVIR DE ESTACIONAMENTO AOS CIDADÃOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM BASE NA LEI 2823 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.</p>		
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A locação deste terreno se faz necessária para liberar o estacionamento em torno da sede da Prefeitura.</p>		
ONTE DE RECURSOS: (17) 3.3.90.01.00		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 67.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:**

**Nova Trento, 01 de dezembro de 2021.**

  
**Sr. Daniel Rongalio**  
**Secretário de Administração e Finanças**

  
**Sr. Daniel Rongalio**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina

Pre. Mun. de Nova Trento  
03  
Fls nº

**LEI Nº 2.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO A ALUGAR  
IMÓVEL PERTENCENTE À MITRA  
METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alugar, mediante dispensa de licitação na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/1993, uma área de terras de 1.490,22 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e noventa metros e vinte e dois centímetros quadrados), pertencente à MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, parte integrante da matrícula n. 7.933 do Cartório de Registro de Imóveis de São João Batista/SC, localizado na Rua Nereu Ramos, centro do município, ao lado do Posto de Saúde Central, para servir de estacionamento aos cidadãos e servidores do município.

**Art. 2º.** O valor a ser pago a título de aluguel será de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual poderá ser reajustado anualmente pelo índice próprio.

**Art. 3º.** O Poder Executivo do Município de Nova Trento fica autorizado a realizar as benfeitorias úteis e necessárias para garantir a segurança, a conservação, o melhor e adequado uso do imóvel e o atendimento à finalidade a que se destina o imóvel.

**Parágrafo Único:** As benfeitorias descritas no *caput* deste artigo poderão, ao final do contrato, ficar incorporadas ao patrimônio do locador.

**Art. 4º.** As despesas da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento (SC), 26 de novembro de 2021. no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

EM 29/11/2021

GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA 8432

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC.



**FabianoRover**

Corretor de Imóveis | CRECI: 21265

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
MERCADOLÓGICA**

**Imóvel Avaliado:** Terreno urbano sem benfeitorias, medindo 1.490,22 m<sup>2</sup>, situado na Rua Dos Imigrantes, Centro, Nova Trento/SC.

**Fabiano Saul Rover**, corretor de imóveis devidamente inscrito no CRECI/SC sob o n. 21.265, com endereço na Rua Nicolau Bado, n. 381, Centro, Nova Trento-SC, web site: [www.fabianorover.com.br/imoveis](http://www.fabianorover.com.br/imoveis), na qualidade de profissional contratado como avaliador de imóveis, vem apresentar o presente **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**.



**REQUERENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

**FINALIDADE:** Apuração do valor mercadológico para fins de locação, feita de conformidade com o disposto no art. 3. da lei n. 6.530/78 e resoluções do COFECI n. 957/2006 e 1.066/2007.

**PROPRIETÁRIA:** MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS – CNPJ 83.932.343/0038-03.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

Terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Rua dos Imigrantes, Centro, Cidade de Nova Trento/SC, com a área aproximada de **1.490,22m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e noventa metros e vinte e dois centímetros quadrados)**, encravado em uma área maior de propriedade da Mitra Metropolitana de Florianópolis.

## CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O terreno é urbano, plano, nivelado à altura da rua que faz frente, ensolarado na maior parte do dia. Murado em ambas as laterais, cercado com arame nos fundos e aberto na frente. Possui medidas grandes, em comparação com os lotes da região. Não obstante estar próximo do Rio Alferes (rio de maior volume de água da cidade), não há registros de inundações. Há instalação de postes de iluminação dentro do imóvel. O solo está bem compactado e uma camada de brita ajuda na manutenção do terreno. Nos fundos funciona uma lavação e estética automotiva. Estrema com a Câmara de Dirigentes Lojistas, Casa Dei Nonni e o CEI Padre Rossi pelo lado direito e com o Posto de Saúde Madre Paulina e a Congregação da Irmãzinhas da Imaculada Conceição pelo lado esquerdo.



## CONTEXTO URBANO:

Localizado no Centro da Cidade de Nova Trento, nos fundos da Igreja Matriz São Virgílio, área mais movimentada da cidade, onde concentram-se os principais serviços da Administração Pública, como saúde e educação, além da Sede da Prefeitura Municipal, e de comércios e outros serviços.



**A vistoria do imóvel foi realizada no dia 24/05/2021.**

**METODOLOGIA UTILIZADA:** Utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

### **DETERMINAÇÃO DO VALOR LOCATIVO**

<b>VALOR DA ÁREA</b>	área total	X	valor médio do m <sup>2</sup>
	1.490,22m <sup>2</sup>	X	R\$1,50

**CONCLUSÃO:** Considerando todos os dados coletados e vistoriados “*in loco*”, o avaliador chega à seguinte conclusão:

## VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

**R\$2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).**

Limite Inferior: **R\$2.100,00**

Limite Superior: **R\$2.300,00**



**OBS: Valores para pagamento sem honorários e taxas de administração.**

Nova Trento-SC, 28 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
*Fabiano Saul Rover*  
Corretor de Imóveis - CRECI/SC 21.265







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 154/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** MENSAL  
**Prazo de Entrega:** 12MESES  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DE TERRENO QUE SERVIRÁ DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
**Observações:**  
**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 25.200,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 25.200,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 25.200,00

Itens

L	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	UNI	LOCAÇÃO DE TERRENO QUE SERVIRÁ DE ESTACIONAMENTO NA RUA NEREU RAMOS	R\$ 2.100,0000	R\$ 25.200,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 25.200,00

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2021

  
 Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:



1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**Processo Administrativo:** 154/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** MENSAL  
**Prazo de Entrega:** 12MESES  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO DE TERRENO QUE SERVIRÁ DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

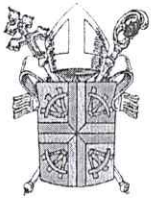
**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 25.200,00
Total Entidade:			R\$ 25.200,00
Total Geral:			R\$ 25.200,00

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2021

  
Assinatura do Responsável



# Arquidiocese de Florianópolis

Rua Esteves Júnior, 447 Centro  
 88015-130 Florianópolis - SC  
 www.arquifln.org.br  
 arquifln@arquifln.org.br  
 Fone/Fax: (48) 3224-4799

PROF. DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, INSTRUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS

REG. Nº 10.172-19-2008

Rua Tal Farner, 94 - sala 106 (3º)  
 Centro - Florianópolis - SC 88015-130 (48) 3224-4799  
 Telefone: (48) 3224-4799 / (48) 3224-4833  
 E-mail: registrar@arquifln.org.br

Natureza do Título: Termo de Posse  
 Protocolo nº: 21908  
 Registro nº: 30195, Livro A - 113, Folha 216  
 Data: Florianópolis, 21/11/2011. A Oficial

Registro: R\$ 43,40 FRJ: R\$ 0,00 Selo: R\$ 2,40 Total R\$ 45,80  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Pago de 1 - CN194090-IX8V  
 Confira os dados do ato em: tjcc.jus.br/selo

## ATA DE POSSE DE

**DOM WILSON TADEU JÖNCK, SCJ,**

**5º ARCEBISPO METROPOLITANO DE FLORIANÓPOLIS**

*Elizete da Silva*  
 Escrevente



Aos 15 dias do mês de novembro de 2011, às 9h30min, no Ginásio de Esportes do Colégio Catarinense - Florianópolis - SC, na presença de Sua Excelência Reverendíssima Dom Lorenzo Baldisseri, DD. Núncio Apostólico no Brasil, de arcebispos, bispos de Santa Catarina e de outros Estados, do Colégio de Consultores, do clero, de autoridades constituídas, de religiosos e religiosas, de seminaristas e de notável afluência do povo, foi recebido, em conformidade com o que está previsto no Cerimonial dos Bispos, em meio a solenidades e festa, Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ, nomeado por Sua Santidade, o Papa Bento XVI, Arcebispo da Arquidiocese de Florianópolis. No início da Celebração, o Administrador Arquidiocesano, Revmo. Sr. Pe. João Francisco Salm, em nome da Arquidiocese de Florianópolis, acolheu e saudou o novo Arcebispo como também a todos os presentes. Em seguida, a Bula Papal foi apresentada aos membros do Colégio de Consultores e lida, por força do que Dom Wilson tomou posse como Arcebispo da Arquidiocese de Florianópolis, assumindo todos os direitos e deveres religiosos e civis da Mitra Metropolitana de Florianópolis. Após a leitura da Bula, Dom Wilson recebeu das mãos do Senhor Núncio Apostólico o Báculo Pastoral, e sentou-se na Cátedra. Em seguida, foi cumprimentado por seus irmãos no episcopado. Com estes gestos simbólicos, concluiu-se a Cerimônia de Posse Canônica de Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ - RG 9.129.396 e CPF 978.725.478-72, nomeado quinto Arcebispo Metropolitano de Florianópolis, cuja Mitra Metropolitana tem o CNPJ 83.932.343/0001-11, e sua sede se situa à Rua Esteves Júnior, 447 - Centro / CEP 88015-130 Florianópolis - SC. A solenidade teve prosseguimento com a Celebração da Santa Missa, presidida por Dom Wilson e Concelebrada pelo Senhor Núncio Apostólico, pelos Senhores Arcebispos, Bispos e Padres presentes. Após as palavras de Dom Wilson e antes da Bênção Solene sobre o povo, deu-se a assinatura da Ata de Posse, pelo novo Arcebispo, pelo Senhor Núncio Apostólico, pelos Arcebispos e Bispos presentes e os Membros do Colégio de Consultores. Florianópolis, 15 de novembro de 2011.



*Wilson Tadeu Jönck scj*  
**Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ**  
 Arcebispo de Florianópolis

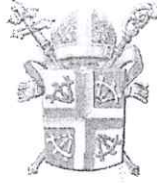
*Lorenzo Baldisseri*  
**Dom Lorenzo Baldisseri**  
 Núncio Apostólico no Brasil

*Simeon Rogier Schen*  
*+ Dom João Wagner de...*  
*+ ...*  
*+ Jacirato ...*  
*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*

*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*  
*+ ...*

*Diogo José Neri de Souza*  
 Chanceler do Arcebispado





**ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS  
MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**

Rua Esteves Júnior, 447 Centro - Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88015-130 - Fone: (48) 3224.4789  
CNPJ 83.932.343/0001-11

## ATO DECLARATÓRIO

Declaramos para os devidos fins que a **ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS**, criada DIOCESE em 19 de março de 1908 pela Bula Pontifícia *Quam Sanctissimus Dominus Noster*, do Papa Pio X, e elevada à Arquidiocese e Sede Metropolitana, em 17 de janeiro de 1927, pela Bula Pontifícia *Inter praecipuas*, do Papa Pio XI, é, de acordo com o Direito Canônico, no qual tem disciplina própria, uma porção do povo de Deus, confiada ao pastoreio do Arcebispo Metropolitano, com a cooperação do presbitério, de modo especial do Colégio de Consultores e do Conselho Presbiteral (cf. Cân. 369), sendo, portanto, pessoa jurídica canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e natureza eclesial.

Sobre o ministério e a missão (poderes) do Arcebispo Metropolitano, destacamos o quanto consta na legislação canônica universal:

- compete ao Arcebispo todo o poder ordinário, próprio e imediato, que se requer para o exercício de seu múnus pastoral (cf. Cân. 381, § 1);
- compete ao Arcebispo governar a Igreja particular que lhe é confiada, com poder legislativo, executivo e judiciário, de acordo com o direito (Cân. 391, § 1);
- em todos os negócios jurídicos da Arquidiocese, é o Arcebispo o seu representante (cf. Cân. 393).

Canônica e civilmente cabe ao Arcebispo Metropolitano a administração dos bens da Arquidiocese de Florianópolis (cf. Cân. 1279, § 1). Para tanto, nomeará um Ecônomo a quem compete, de acordo com a normativa do Livro V do Código de Direito Canônico, com o quanto determinado pelo Conselho Econômico e sob a autoridade do Arcebispo Metropolitano, a administração dos bens eclesialísticos (cf. Cân. 494).

No caso de falecimento ou impedimento do Arcebispo Metropolitano, assumirá o governo da Arquidiocese de Florianópolis o Administrador Arquidiocesano, escolhido pelo Colégio de Consultores, ou o Administrador Apostólico, designado pela Santa Sé, a quem é assegurado todos os poderes demarcados pelo Direito Canônico e pela Legislação Civil brasileira.

A Arquidiocese de Florianópolis tem sede e foro na cidade de Florianópolis, com circunscrição delimitada nos municípios de: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Balneário Camboriú, Biguaçu, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Camboriú, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Guabiruba, Itajaí, Itapema, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Porto Belo, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara e Tijucas, podendo expandir sua jurisdição ou gerar em seu seio novas personalidades jurídicas, por desmembramento ou subdivisão.

As Paróquias que integram a Arquidiocese de Florianópolis (com suas comunidades) têm seu cuidado pastoral confiado ao Pároco como o seu pastor próprio, sob a autoridade do Arcebispo Metropolitano (Cân. 515).



ly

VIDE VERSO

Sendo pessoa jurídica canonicamente erigida, a Arquidiocese de Florianópolis, dotada de conteúdo moral e natureza eclesiástica, é denominada **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**, sendo aceita como tal e acolhida pelo sistema jurídico brasileiro (ordenamento jurídico), desde a edição do Decreto Nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, assinado pelo Governo Provisório da República, e pelo § 1º do Art. 44 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, assim considerada **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA**, referendada pelo Art. 3º do Acordo Internacional celebrado entre o Brasil e a Santa Sé, promulgado nos termos do Decreto Nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010. A Mitra Metropolitana de Florianópolis está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o Nº 83.932.343/0001-11.



O **ARCEBISPO METROPOLITANO** ou quem o substitui durante a vacância ou impedimento da Arquidiocese de Florianópolis é o **REPRESENTANTE LEGAL** da Mitra Metropolitana de Florianópolis, com todos os direitos e deveres decorrentes da legislação civil. No exercício de suas funções, o Arcebispo Metropolitano é o representante legal da Arquidiocese em juízo ou fora dele, e em todas as relações com terceiros, perante os quais assume compromissos e obrigações civis e patrimoniais, especialmente admitindo e demitindo pessoal auxiliar, firmando contratos, movimentando contas em estabelecimentos bancários e exercendo ainda a faculdade de delegar poderes, inclusive os da cláusula *ad iudicia*. Mesmo sendo uma porção da Arquidiocese e, portanto, tendo *ipso iure* personalidade jurídica canônica, a PARÓQUIA, no âmbito do Ordenamento Jurídico do Estado, será representada, em todas as suas relações jurídicas, pela Mitra Metropolitana de Florianópolis, a não ser que para determinados atos tenha mandato expresso. Habitualmente, o Ecônomo da Arquidiocese de Florianópolis, por meio de instrumento jurídico específico, será o Procurador da Mitra Metropolitana de Florianópolis.

O patrimônio da Arquidiocese de Florianópolis / Mitra Metropolitana de Florianópolis é constituído por bens móveis, imóveis e rendas diversas, provenientes de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio. As rendas da Mitra Metropolitana de Florianópolis serão aplicadas em benefício da Arquidiocese de Florianópolis e, eventualmente, em obras fora desta, mas exclusivamente no território brasileiro.

A Mitra Metropolitana de Florianópolis, ente moral reconhecida publicamente e assim amparada também pela Legislação comum vigente no Brasil, só poderá ser extinta pela legítima autoridade eclesiástica. Ocorrendo a extinção, os bens que constituem seu patrimônio passarão a integrar o da pessoa jurídica que a substituir, de estrita conformidade com o Direito Canônico.

A Mitra Metropolitana de Florianópolis não se confunde com as sociedades de fins lucrativos, eis que ela não remunera seus dirigentes, não distribui parcela de seu patrimônio, ou de seus resultados, a título de dividendos, de lucros ou de gozo, ou ainda de participação. A Mitra Metropolitana de Florianópolis aplica integralmente no País ou recursos obtidos na manutenção de seus objetivos institucionais, e no desempenho de seu múnus pastoral, mantém permanente escrituração de suas receitas e despesas, de conformidade com os planos estabelecidos anualmente e segundo o tempo e o lugar.



Florianópolis, 16 de julho de 2018

+ Wilson Tadeu Jönck  
+ **WILSON TADEU JÖNCK, SCJ**

Arcebispo Metropolitano de Florianópolis  
Representante Legal da Mitra Metropolitana de Florianópolis  
RG 148.925-9 SESP/SC \* CPF/MF 978.725.478-72

RECONHECIMENTO 835076. Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de (1) WILSON TADEU JÖNCK, neste ato representando: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS.  
Florianópolis/SC, 16 de julho de 2018.  
Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,15 + selo. R\$ 1,90 - Total R\$ 5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F0X03530-6BKT  
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Natureza do Título: Ato Declaratório  
Apresentante: Erlon Ricardo da Costa  
Protocolo nº: 50861 Livro: 22 Folha: 84  
Registro nº: 50126, Livro: A - 18D, Folha: 49  
Dou fé, Florianópolis, 17/07/2018.

Luís Renato de Oliveira Griguc - Escrevente Empregado Público  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - EX 834197-MSPV  
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo  
Oficial





**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME: **WILSON TADEU JONCK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **148925 SSP BC**

CPF: **978.725.478-72** DATA NASCIMENTO: **10/07/1951**

PLAÇÃO: **JOSE JONCK**  
**TEREZA EMILIA JONCK**

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01925113000** VALIDADE: **14/03/2024** HABILITAÇÃO: **10/06/1975**

OBSERVAÇÕES: **A**

*Wilson Tadeu Jonck*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **17/03/2021**

*Sandra Mara Pereira*  
ASSINATURA DO EMISSOR **Sandra Mara Pereira**  
Diretora Estadual de Trânsito

**SANTA CATARINA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **2238360264**

PROIBIDO PLASTIFICAR **2238360264**

ESCRITÓRIO DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO  
Rua L. de Rodrigues de Assis - Florianópolis  
Fone: (51) 3224-7233 - E-mail: escritorio@sc.gov.br  
CEP: 88015-411 - Florianópolis - SC

AUTENTICAÇÃO 328386 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e contém a data Florianópolis, 16 de junho de 2021. Em test. da verdade.



Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GEB51048 GSPZ - Confira os dados do ato em [www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br)





## ATESTADO DE RESIDÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Exmo. Revmo. Sr. **Dom Wilson Tadeu Jönck**, portador da Cédula de Identidade RG 148.925-9 SSP-SC, inscrito no CPF 978.725.478-72, reside na Mitra Metropolitana de Florianópolis, localizada na Rua Esteves Júnior, 447, nesta cidade.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2021.

**Mitra Metropolitana de Florianópolis**

CNPJ: 83.932.343/0001-11

*Diác. José Neri de Souza*

CPF: 145.141.849-34

Chanceler da Cúria Metropolitana de Florianópolis



G3350210156152571  
02/12/2021 10:18:00

## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 2356-6  
 Conta corrente 59522-5 MITRA P SAO VIRG MATRIZ  
 Período do extrato Mês atual



## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		0000	14105	834 Transferência Agendada 01/12 2356 5630-8 NELI MARIA TIR	235 600 000 005 630	100,00 C	
01/12/2021		0000	14105	874 Transferência Agendada 01/12 5201 276610-8 NEUZA SANTA TI	520 100 000 276 610	110,00 C	
01/12/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto COM DE EMB DOKASSA LTDA	120.101	514,26 D	
01/12/2021		0000	00000	855 BB RF Mais Automático	42	304,26 C	0,00 C
02/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

## Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
03/12/2021	PAG BOLETO COM DE EMB DOKASSA LTDA	120.301	R\$	188,47 D	188,47 D
09/12/2021	E. ELETRICA	40.945	R\$	506,68 D	
09/12/2021	E. ELETRICA	40.945	R\$	330,47 D	837,15 D
Invest.com Resgate Autom.					2.960,11 C
Saldo					2.960,11 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/01/2022
Saldo de fundos de investimento					223,17
BB Automático					2.736,94
RF Mais Automático					

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD672115 PEDRO SCHLICHTING





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS  
CNPJ/CPF: 83.932.343/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140174090339  
Data de emissão: 03/12/2021 08:06:19  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS**  
CNPJ: **83.932.343/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:51 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **E1E2.81DA.0C83.2217**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Poder Judiciário  
Tribunal Superior do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.932.343/0001-11

Certidão nº: 55747917/2021

Expedição: 03/12/2021, às 08:58:36

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.932.343/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão de Inteiro Teor**

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 7933, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 — **REGISTRO DE IMÓVEIS** *Yaculy* Fls. 0001  
**REGISTRO GERAL** Ano: 1993

Matrícula Nº. 7.933 Data: 02 de abril de 1993 -----  
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: " Um terreno urbano, sem benfeitorias, contendo forma irregular, situado nos fundos da Rua Nereu Ramos, na cidade de Nova Trento, SC, com a área de " 1.562,50 m<sup>2</sup> " (hum mil e quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: - frentes, mede 25,00 metros, confronta com terras da Sociedade Antonio Vieira; fundos, mede 31,60 metros, que faz com terras das Irmazinhas da Imaculada Conceição; lado direito, mede 75,00 metros confronta com terras da Prefeitura Municipal de Nova Trento; lado esquerdo, mede 50,00 metros, confronta com terras das Irmazinhas da Imaculada Conceição " PROPRIETARIA: Prefeitura Municipal de Nova Trento - portadora do CGC nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça da Bandeira na cidade de Nova Trento-SC, TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Ofício de Imóveis sob o nº Matrícula 7.394 ficha 0001 do Livro 2, Reg. 1 - em data de 29.05.91 DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR / O Oficial *[assinatura]*

---

REG. 1- 7.933 - Nos termos da Escritura pública de Permuta, lavrada pela Escrivã de Paz da sede do Município de Nova Trento-SC, L<sup>o</sup> 90 fls 146 à 147-v, em data de 11 de dezembro de 1992, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, já acima qualificada, rep. por seu Prefeito, Saul José Rouver, C.P.F. nº 018.875.079-91, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento-SC, PERMUTARAM o imóvel objeto desta matrícula, com outro imóvel, Reg. 99 fls 15 do livro 3/A, com a área de 8.860,00 m<sup>2</sup>, de propriedade da 2ª permutante, Sociedade Antonio Vieira, passando o imóvel objeto desta matrícula, com a área de - 1.562,50 m<sup>2</sup>, à favor da SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA, portadora do C.G.C nº 92.959.006/0001-09, com sede à Rua Marques de Pombal-799, Porto Alegre-RS, representada no ato, pelo seu procurador, KONO PAULO RHODEN, portador do CI<sup>C</sup> nº 179.687.209-78, brasileiro, solteiro, maior, religioso, residente e domiciliado em Florianópolis-SC. Foram apresentados, conforme consta na Escritura, a CND-Certidão Negativa de débito nº 548811, ref. da parte da Prefeitura Municipal, exp. na cidade de Brusque em 15.12.1992 (ass. Renate Kormann-Mat. 128.944-6. O Imóvel foi estimado pelas partes, em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) Dou fé. São João Batista, 01 de abril de 1993 - O Oficial *[assinatura]*

---

Reg. 2- 7.933 - Nos termos da Escritura pública de compra e venda, lavrada pelo Cartório de Notas da sede do Município de Nova Trento, L<sup>o</sup> 101 fls 065, em data de 14.03.2000, SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA, já acima qualificada, representada no ato p/ procuração a favor de Jose Vollmer, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador do CI<sup>C</sup> nº 067.932.820-34 e RG nº 3002818692, residente e domiciliado à rua Santo Inácio na cidade de Nova Trento-SC; venderam o imóvel objeto desta Matrícula, juntamente com outro imóvel constante da Matrícula 7.393, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à favor da compradora, MITRA DIOCESANA DE FLORIANÓPOLIS - PARÓQUIA SÃO VIRGÍLIO, portadora do CGC/MF sob o nº 83.932.343/0030-56, representada pelo seu procurador, Pe. Valdir Bernardo Prim, brasileiro, religioso, solteiro, portador do CPF nº 415.347.909-20, residente e domiciliado em Florianópolis-SC. Dou fé. São João Batista, 03 de abril de 2000. O Oficial *[assinatura]*

---

AV- 3- 7.933 - Nos termos do requerimento pelo Pároco, Pe. Ivo Vicente Dalsenter da cidade de Nova Trento, apresentando planta, certidões e demais documentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, procede-se o desmembramento continua ....

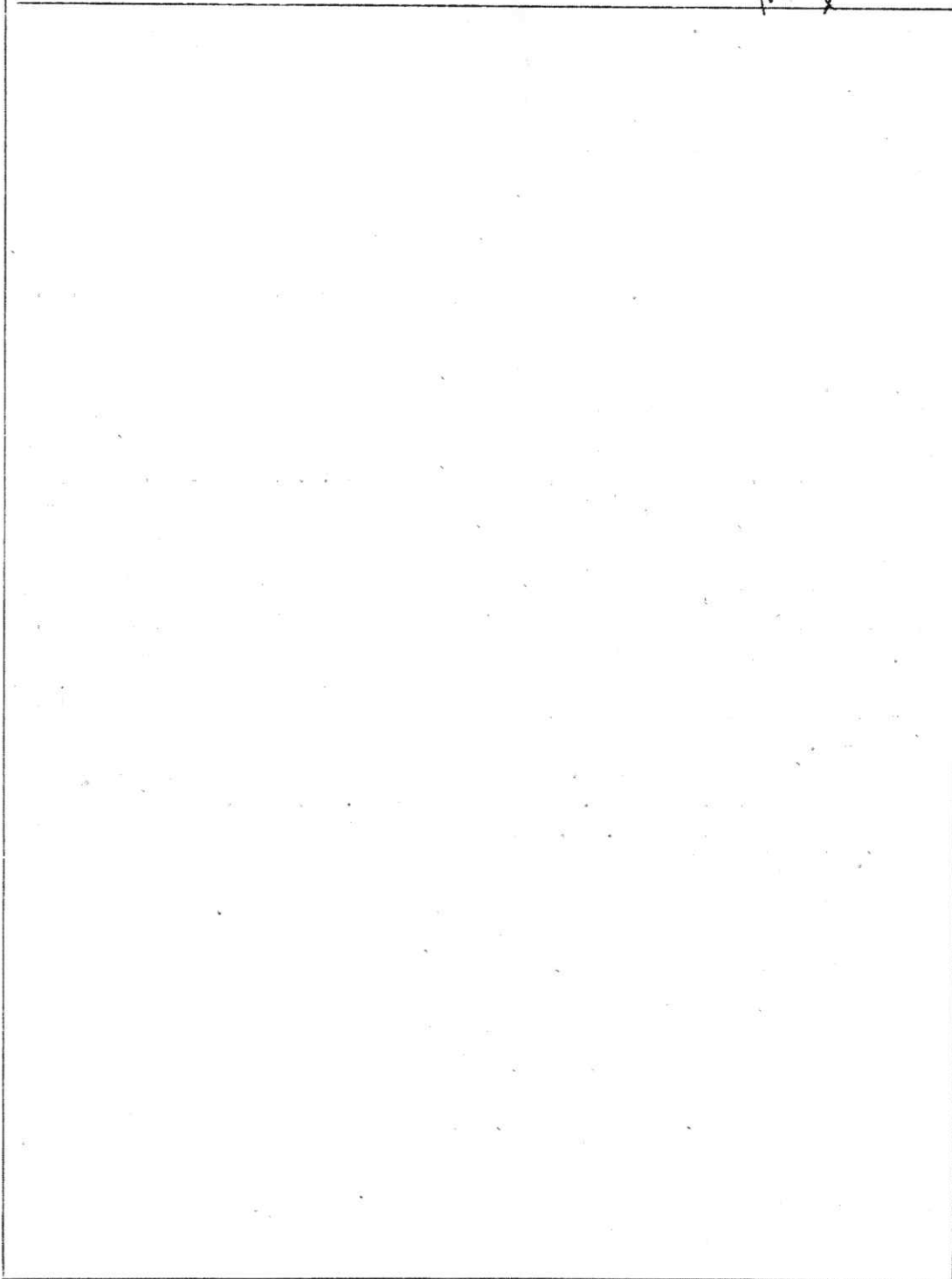
odorizzi



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 7.933

Fls. 0001-v

de uma area de 180,72 m2, para a Matricula 10.504, medindo 3,50 mts. de frentes por 50,00 mts de fundgs, forma irregular, ficando o remanescente uma area de - 1.381,78 m2. Dou fé Sao Joao Batista, 07/05/2002-0 Oficial *[Handwritten Signature]*





Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N° 7933.

O referido é verdade e dou fé.  
São João Batista - SC, 20 de Dezembro de 2021.



- Waldir Feliciano Goedert - Oficial
- Jaqueline Maria Goedert de Campos - Substituta
- Gelvane Francisco Goedert - Escrevente Autorizado
- Divair Cordeiro - Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**




Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

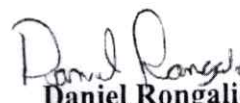
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongalio  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8432





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

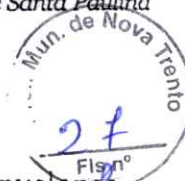
- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paula



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

29  
Fls n°

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



- III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

- I - justificativa de contratação;
- II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;
- IV - autorização de abertura de licitação;
- V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI - parecer jurídico;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;
- X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de  
Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

Mun. de Nova Trento  
31  
Fls.º



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

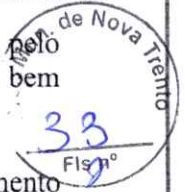
**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

32  
Fis nº





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.



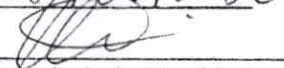
  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
Clarisse Cadorin Marchiori  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matriculo 3065



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 154/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 07/12/2021

**Objeto do Processo:** LOCAÇÃO DE TERRENO QUE SERVIRÁ DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 25.200,00
<b>Total:</b>			R\$ 25.200,00
<b>Total Geral:</b>			R\$ 25.200,00

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2021

  
 ADÉRICO EDILIO DALRI



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2021 09:54:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS**  
CNPJ: **83.932.343/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)



Consultado: **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS**

CPF/CNPJ: **83.932.343/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:55:25 do dia 07/12/2021 , com validade até o dia 06/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MAQiCAnEg9xjTSc8aktI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS – CNPJ: 83.932.343/0001-11

AVISO

**SEM DÉBITOS** PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/12/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**OBS:** A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIGOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

*Idelmir F. de Souza*  
Idelmir F. de Souza  
Fiscal de Tributos  
Matr. 7099

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.932.343/0001-11

**Razão Social:** MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS

**Endereço:** R ESTEVES JUNIOR 447 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120100343091547072

Informação obtida em 16/12/2021 10:36:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





16/12/2021

0011748841

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capital

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9048573****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 15/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MITRA METROPOLITANA, portador do CNPJ: 83.932.343/0001-11. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0011748841**





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1202241**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MITRA METROPOLITANA**

Raiz do CNPJ: 83.932.343

Certidão emitida às 10:52 de 16/12/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2021**

**LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA SERVIR  
COMO ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
NOVA TRENTO**

**ART. 24, INCISO X, DA LEI N° 8.666/93.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Obras

Para: Comissão de Licitações

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA SER UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

“É dispensável a licitação: (art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93).

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

#### **JUSTIFICATIVA:**

A locação do terreno se faz necessária para facilitar o fluxo dos veículos e solucionar a falta de espaços para estacionar principalmente no entorno da prefeitura. Nesse contexto, tem o presente processo o objetivo de ampliar a disponibilidade de vagas para veículos dos servidores públicos. Além disso, os cidadãos neotrentinos terão facilidade para encontrar vagas no centro da cidade, proporcionando assim benefícios para o desenvolvimento da cidade como um todo.

O presente Edital tem ainda como base a LEI Nº 2.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO A ALUGAR IMÓVEL PERTENCENTE À MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tiago Dalsasso, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alugar, mediante dispensa de licitação na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/1993, uma área de terras de 1.490,22 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e noventa metros e vinte e dois centímetros quadrados), pertencente à MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS, parte integrante da matrícula nº 7.933 do Cartório de Registro de Imóveis de São João Batista/SC, localizado na Rua Nereu Ramos, centro do município, ao lado do Posto de Saúde Central, para servir de estacionamento aos cidadãos e servidores do município.

Art. 2º O valor a ser pago a título de aluguel será de até R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o qual poderá ser reajustado anualmente pelo índice próprio.

Art. 3º O Poder Executivo do Município de Nova Trento fica autorizado a realizar as benfeitorias úteis e necessárias para garantir a segurança, a conservação, o melhor e adequado uso do imóvel e o atendimento à finalidade a que se destina o imóvel.

Parágrafo único. As benfeitorias descritas no caput deste artigo poderão, ao final do contrato, ficar incorporadas ao patrimônio do locador.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Locação de um terreno para ser utilizado como estacionamento para veículos dos servidores públicos do município de Nova Trento. Matrícula nº 7.933 Área Total de 1.490,22 m <sup>2</sup>	2.100,00	25.200,00

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.006 APLICAÇÕES DIRETAS

17 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com o orçamento de 2021, para a Locação de um terreno para ser utilizado como



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



estacionamento para veículos dos servidores públicos do município de Nova Trento. No valor global de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso X da lei nº8.666/93). Pelo exposto, ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público. Assim, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação da prestação do serviço, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O LOCATÁRIO; **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, pagará para ao LOCADOR, **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS** inscrito sob CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis- SC, mediante dispensa de licitação, no valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens  
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



***PARECER JURÍDICO PGM/NT Nº 333/2021***

*Ref.:*

*Processo Licitatório nº 154/2021*

*Dispensa de Licitação nº 059/2021*

## **I - RELATÓRIO**

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação nº 059/2021, Processo Licitatório nº 154/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE TERRENO QUE SERVIRÁ DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

2. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

3. Conforme mandamento da Constituição da República Federativa arta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. Por sua vez, a Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, positiva a necessidade de se realizar um processo licitatório para garantir o pleno e fiel atendimento aos princípios norteadores da atuação Administrativa, veja:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

5. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, que a contratação ocorra de maneira direta, através de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

6. A Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993, ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

7. Desta forma, quanto ao modo de contratação na presente Dispensa de Licitação, a Administração poderá optar pela dispensa de licitação consubstanciada no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

**Art. 24. É dispensável a licitação:** [...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

8. Neste mister, para viabilidade e concretização jurídica da contratação em comento, é necessário que o ordenador de despesas verifique o atendimento dos requisitos dispostos no inciso supracitado, ou seja, sejam úteis às finalidades precípuas da administração e o valor seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia que deve ser verificada pela autoridade competente.

9. Por fim, vale dizer que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

**III - CONCLUSÃO**

10. Dito isto, **OPINA-SE** pela formalização do processo de contratação mediante dispensa de licitação nos moldes do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes  
OAB/SC n. 57.904  
Procurador do Município



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 154/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**

**DATA DO EDITAL: 02/12/2021**

**DATA DA ABERTURA: 16/12/2021**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a Locação de um terreno para ser utilizado como estacionamento para veículos dos servidores públicos do município de Nova Trento., No valor global de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Publique-se.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Dalsasso  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 59/2021**

**Processo Adm.:** 154/2021  
**Data do Processo:** 07/12/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 154/2021  
b) **Nr. Licitação:** 59/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 16/12/2021  
e) **Objeto da Licitação:** *LOCAÇÃO DE TERRENO QUE SERVIRÁ DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO*



**Participante: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TERRENO QUE SERVIRÁ DE ESTACIONAMENTO NA RUA NEREU RAMOS	12,000	UNI	2.100,00	25.200,00
<b>Total do Participante:</b>					25.200,00
<b>Total Geral:</b>					25.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 25.200,00

Nova Trento, 16/12/2021

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**PROCESSO Nº 154/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**

Publicação Nº 3478400

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 154/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 059/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS inscrito sob CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC. Valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**PROCESSO Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Publicação Nº 3484433

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 155/2021, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência: Ano letivo 2022.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**PROCESSO Nº 157/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

Publicação Nº 3477530

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 157/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 061/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso XX, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Salvador Gessele, 50, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por ano, até o máximo de R\$ 7.916,67 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3478314

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova, nos termos do Inciso II, do Art. 2, da Lei nº 1.806, de 12 de dezembro de 2001, o calendário de reuniões ordinárias do ano de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO (COMDEMA), no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Trento, e; CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior, normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente; CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, cujas regras gerais estão

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



### **PORTARIA 724-2021- CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE - LEONOR IVETE CASAGRANDE**

Publicação Nº 3486223

PORTARIA Nº 724/2021  
Concede Licença Tratamento de Saúde

Marineidi Montibeller, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**RESOLVE:**  
Conceder Licença Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal LEONOR IVETE CASAGRANDE, matrícula nº 938, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2021 até 25 de março de 2022, conforme resultado pericial, datado de 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 17 de dezembro de 2021.  
Marineidi Montibeller  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### **PROCESSO Nº 154/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - TEXTO RETIFICADO**

Publicação Nº 3489431

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 154/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 059/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS inscrito sob CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC. Objeto: Locação de um terreno para ser utilizado como estacionamento para veículos dos servidores públicos do município de Nova Trento. Valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Vigência de 12 meses a partir da homologação.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

### **PROCESSO Nº 155/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - TEXTO RETIFICADO**

Publicação Nº 3489422

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 155/2021, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021 – Fundamentação: fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 16/12/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rodovia Presidente Dutra km 136 Bloco 04, Módulo 01, Eugênio de Mello, na Cidade do São José dos Campos/SP, CEP 12.247.004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.190.796/0001-21. Objeto: Contratação da empresa para a disponibilidade do Sistema de Ensino – EAD, materiais didáticos, capacitações dos professores e Aplicativos para dispositivos móveis para os professores Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 399.997,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 39.999,70 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência: Ano letivo 2022.

Nova Trento, 16 de dezembro de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**CONTRATO N° 118/2021**

**TERMO DO CONTRATO 118/2021, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A  
 MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Tiago Dalsasso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 069.433.949-08 e portador da cédula de identidade n.º 5681084, doravante denominado de LOCATÁRIO e de outro lado a pessoa física LOCADOR, **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS** inscrito sob CNPJ sob o n.º 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Exmo. Revmo. Sr. Dom Wilson Tadeu Jonck, portador do CPF n.º 978.725.478-72, doravante denominado de LOCADOR, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROCESSO N.º 154/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS**

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021, e tem por objeto a Locação de terreno, conforme a seguir discriminado;

- ▲ **TERRENO DE APROXIMADAMENTE 1.490,22m², CONFORME OBJETO DE MATRÍCULA N.º 7.933, SITUADO NA RUA NEREU RAMOS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O objetivo é a locação um terreno para ser utilizado como estacionamento para veículos dos servidores públicos do município de Nova Trento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A Prefeitura Municipal de Nova Trento efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, através de depósito no Banco 001 – BANCO DO BRASIL, Agência 2356-6, na conta poupança 59522-5, até o dia 05 de cada mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, valor global de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de **17 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022**, podendo ser renovado, mediante a elaboração de novo contrato, se for de interesse para ambas as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente para o Exercício de 2021 e 2022:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.006 APLICAÇÕES DIRETAS

17 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE** O preço ora contratado sofrerá reajustes anuais, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e



*JD*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- ▲ a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- ▲ b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- ▲ c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- ▲ d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- ▲ e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se de sua correta utilização;
- ▲ Ao término do Contrato entregar o imóvel em perfeitas condições de uso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações do LOCADOR:

- ▲ a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- ▲ b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- ▲ c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- ▲ d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- ▲ e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS BENFEITORIAS -**

No que tange às benfeitorias, serão regidas conforme a LEI MUNICIPAL Nº 2.823, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, que determina;

Art. 3º O Poder Executivo do Município de Nova Trento fica autorizado a realizar as benfeitorias úteis e necessárias para garantir a segurança, a conservação, o melhor e adequado uso do imóvel e o atendimento à finalidade a que se destina o imóvel.

Parágrafo único. As benfeitorias descritas no caput deste artigo poderão, ao final do contrato, ficar incorporadas ao patrimônio do locador.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Nova Trento poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245/91 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de

Pág. 4/6



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Protocolo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Nova Trento), pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

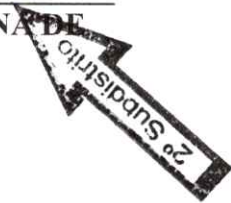
Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Nova Trento/SC, 17 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
 Prefeito  
 Locatário

\_\_\_\_\_  
**MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**  
 Locador



\_\_\_\_\_  
**Daniel Rongalio**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:  
 1.   
 \_\_\_\_\_  
 Fernando Sens

2.   
 \_\_\_\_\_  
 Fabio de Freitas

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO  
 Vera Lucia Rodrigues - Notária  
 Rua Santa Glória, 703 - Bairro Estreito  
 CEP 88.270-000 - Nova Trento/SC  
 (48) 3244-7577 www.escritorioveralucia.com.br

RECONHECIMENTO 869413 Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) WILSON TADEU JÖNCK, neste ato representando: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS Florianópolis/SC. 21 de dezembro de 2021.



Em testemunho da verdade

Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,44

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJQ02622-UGX2 - Confira os dados do selo em: lps.c.jus.br/selo





**ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS**  
**MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**  
CNPJ 83.932.343/0001-11  
**SETOR DE PATRIMÔNIO**



Florianópolis, 21 de dezembro de 2021.

**Protocolo nº 200/2021**

**A Pe. Pedro Schlichting**  
Pároco da paróquia São Virgílio  
Nova Trento

Conforme solicitado, estamos os documentos pertinentes à locação do terreno junto à Prefeitura Municipal de Nova Trento

- 3 Vias do contrato de locação com a Prefeitura Municipal de Nova Trento

Pedimos, ainda, que ao término do processo relativo a este imóvel, uma via seja enviada para arquivamento na Cúria Metropolitana (Setor de Patrimônio), ficando, também na Paróquia, cópia autenticada.

Colocando-nos à disposição, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
Gustavo Rosa  
Setor de Patrimônio

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 002/2022**

Publicação Nº 3525919

CONTRATO Nº 002/2022

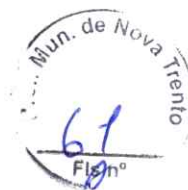
ORIGEM: PROCESSO Nº 118/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, estabelecida a Rua Padre Mário Labarbuta, nº 297, Pinheirinho, Criciúma/SC, CNPJ/MF n. 02.469.574/0001/39. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, serviços topográficos, saneamento, sondagens, controle tecnológico e estudos ambientais, conforme termo de referência.. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 415.160,00 (quatrocentos e quinze mil cento e sessenta reais). Vigência: 05/01/2022 até 05/01/2023.

Nova Trento, 05 de janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO Nº 003/2022**

Publicação Nº 3526069

CONTRATO Nº 003/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 118/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, estabelecida a Rodovia PR 323, João Jorge Saad, Lote 258, S/N, Rural, Doutor Camargo/PR, CNPJ/MF n. 22.968.884/0001-05. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia arquitetura, serviços topográficos, saneamento, sondagens, controle tecnológico e estudos ambientais, conforme termo de referência.. Pagamento pelos serviços prestados na importância máxima de R\$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Vigência: 05/01/2022 até 05/01/2023.

Nova Trento, 05 de janeiro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO Nº 118/2021**

Publicação Nº 3525793

CONTRATO Nº 118/2021

ORIGEM: PROCESSO Nº 154/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Locador: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS inscrito sob CNPJ sob o nº 83.932.343/0001-11, localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC. Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a locação de um terreno para ser utilizado como estacionamento para veículos dos servidores públicos do município de Nova Trento. Valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. Vigência de 17/12/2021 até 17/12/2022.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 128/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021**

Publicação Nº 3525948

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021 de 27 de setembro de 2021.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 128/2021 de 27/09/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA E SEGUNDO OS CRITÉRIOS



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR



#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a empresa **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS** inscrito sob CNPJ sob o n° 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Exmo. Revmo. Sr. Dom Wilson Tadeu Jonck, portador do CPF n° 978.725.478-72, doravante denominado de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROCESSO N° 154/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO DE APROXIMADAMENTE 1.490,22m<sup>2</sup>, CONFORME OBJETO DE MATRÍCULA N° 7.933, SITUADO NA RUA NEREU RAMOS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n° 118/2021, para prorrogar o prazo deste contrato, por mais 12 (doze) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93. Novo Prazo de Vigência: **18/12/2022 a 17/12/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira do Contrato n° 118/2021, para alteração de valor, devido ao reajuste aplicado, com base no INPC, no período do contrato, acumulando **5,97%**, sobre o valor do contrato, que passará a ser de 12 parcelas no valor de **R\$ 2.225,46** (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais, quarenta e seis centavos) MENSALIS, totalizando a importância de **R\$ 26.705,52** (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento/SC, 17 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Locatário

  
\_\_\_\_\_  
**MITRA METROPOLITANA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Rongalio**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021 - PROCESSO N° 154/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021**

Publicação N° 4483356



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a empresa **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS** inscrito sob CNPJ sob o n° 83.932.343/0001-11, Localizada na Rua Esteves Júnior, 447, Bairro Centro, CEP 88015-130, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Exmo. Revmo. Sr. Dom Wilson Tadeu Jonck, portador do CPF n° 978.725.478-72, doravante denominado de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROCESSO N° 154/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO DE APROXIMADAMENTE 1.490,22m<sup>2</sup>, CONFORME OBJETO DE MATRÍCULA N° 7.933, SITUADO NA RUA NEREU RAMOS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n° 118/2021, para prorrogar o prazo deste contrato, por mais 12 (doze) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93. Novo Prazo de Vigência: **18/12/2022 a 17/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira do Contrato n° 118/2021, para alteração de valor, devido ao reajuste aplicado, com base no INPC, no período do contrato, acumulando **5,97%**, sobre o valor do contrato, que passará a ser de 12 parcelas no valor de **R\$ 2.225,46** (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais, quarenta e seis centavos) MENSALIS, totalizando a importância de **R\$ 26.705,52** (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Pág. 1/2





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 118/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhado de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento/SC, 17 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Locatário

\_\_\_\_\_  
**MITRA METROPOLITANA DE  
FLORIANÓPOLIS**  
Locador

\_\_\_\_\_  
**Daniel Rongalio**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui

Pág. 2/2



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PL 154 DL 00

**Nova Trento, 16 de dezembro de 2022.**

**Comunicação Interna N° 062/2022**

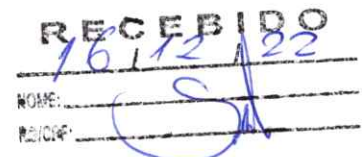
**Prezado Sr. Fernando Sens  
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que seja efetuado o pedido de renovação do Contrato 118/2021, por mais 12 meses, com a empresa, MITRA – METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS INSCRITO NO CNPJ: 83.932.343/0001-11

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

**Daniel Rongalio  
Secretário de Administração e Finanças**



À PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

ILUSTRÍSSIMO PREFEITO SR. TIAGO DALSASSO



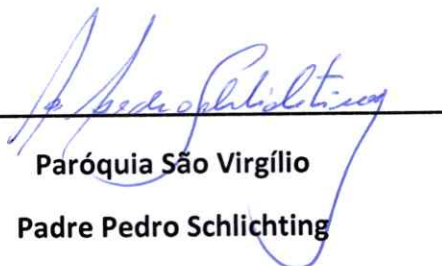
Nova Trento, 15 de dezembro de 2022.

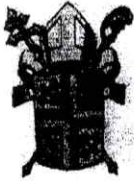
**Objeto: Contrato 118/2021**

**MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS** – Paróquia de Nova Trento, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o n. 83.932.343/0030-56, estabelecida na Rua Santo Inácio, nº 170, neste ato representada pelo **Pároco Padre Pedro, Schlichting**, conforme provisão anexa, vem informar que deseja renovar o contrato de locação de nº 118, firmado em 2021, pelo período de doze meses.

**Solicita-se que o valor da locação, seja reajustado pelo INPC, em conformidade à Cláusula Sexta do contrato firmado.**

Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para outros esclarecimentos.

  
\_\_\_\_\_  
**Paróquia São Virgílio**  
**Padre Pedro Schlichting**



# Arquidiocese de Florianópolis

Rua Esteves Júnior, 447  
88015-130 - Florianópolis/SC  
http://www.arquifloripa.org.br  
arquifloripa@arquifloripa.org.br  
Fone/Fax: (48) 224-4799



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **Paróquia São Virgílio**, de Nova Trento, SC, possui, atualmente, trinta (30) comunidades, incluindo a Igreja Matriz, e foi criada por decreto de sua Excelência Reverendíssima Dom Joaquim Domingues de Oliveira, Arcebispo Metropolitano de Florianópolis, a 3 de outubro de 1929.

A **Paróquia São Virgílio** tem o seguinte endereço: Rua Santo Inácio, 170 Centro 88270-000 Nova Trento - SC, CNPJ nº 08.332.343/0030-56.

Florianópolis, 19 de agosto de 2008



*Murilo S. Krieger*  
**Dom Murilo S.R. Krieger, scj**  
Arcebispo de Florianópolis

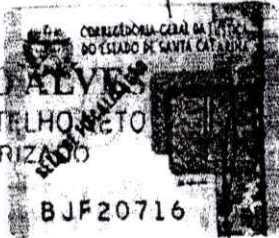
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORIANÓPOLIS  
LUZ FARIA - Oficial Titular  
R. Ramos, 53, sl 106 Ed. Crystal Center, Florianópolis-SC  
Fone nº: 07313, Livro A - 00002, Folha 285  
Pro nº: 20332, Livro A - 00980 Folha 252  
Florianópolis, 21 de Agosto de 2008. A Oficial  
Arcebispo do Registro:  
R\$ 0,00 FRJ R\$ 0,00 Selo R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

*Dom Murilo S. Krieger*  
Oficial Autorizado

REG. CIVIL  
TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS  
1º SUB. DISTRITO  
SC  
IOLÊ LUZ FÁRIA  
OFICIAL  
ASK 962 280

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DASE BOELHO OFICIAL FREDERICO BOTELHO FILHO FREDERICO BOTELHO NETO ALEXANDRE CARLOS BOTELHO Escritórios Autorizados Rua: ARAÚJO COSTA, nº 554 - 3333-653 Centro dos Limões - Florianópolis - SC	RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE RECONHECIDO, por autenticidade do(s) signatário(s) de: <b>MURILLO S. R. KRIEGER</b> <b>KRIEGER</b>
	vez que assinado(s) no minha presença. O referendo é verdade, dou fé. São dos Limões, de 08 de 2008 Em test. da Verdade.

**CARTÓRIO ALVES**  
FREDERICO BOTELHO NETO  
ESC AUTORIZADO





ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO  
 Vera Lucia Rodrigues - Notária  
 Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito  
 CEP 88075-340 - Florianópolis - SC  
 (48) 3244-7577 www.catholicobrasstreito.com.br

AUTENTICAÇÃO 305611 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fe Florianópolis, 18 de outubro de 2019. Em test. da verdade



Emolumentos: R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FP28284-IWDO. Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

**ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS  
 MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**

Rua Esteves Júnior, 447 Centro - Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88015-130 - Fone: (48) 3224.4789  
 CNPJ 83.932.343/0001-11

*Maria Angelina da Silva*  
 Escrevente



**ATO DECLARATÓRIO**

Declaramos para os devidos fins que a **ARQUIDIOCESE DE FLORIANÓPOLIS**, criada DIOCESE em 19 de março de 1908 pela Bula Pontifícia *Quam Sanctissimus Dominus Noster*, do Papa Pio X, e elevada à Arquidiocese e Sede Metropolitana, em 17 de janeiro de 1927, pela Bula Pontifícia *Inter praecipuas*, do Papa Pio XI, é, de acordo com o Direito Canônico, no qual tem disciplina própria, uma porção do povo de Deus, confiada ao pastoreio do Arcebispo Metropolitano, com a cooperação do presbitério, de modo especial do Colégio de Consultores e do Conselho Presbiteral (cf. Cân. 369), sendo, portanto, pessoa jurídica canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e natureza eclesial.

Sobre o ministério e a missão (poderes) do Arcebispo Metropolitano, destacamos o quanto consta na legislação canônica universal:

- compete ao Arcebispo todo o poder ordinário, próprio e imediato, que se requer para o exercício de seu múnus pastoral (cf. Cân. 381, § 1);
- compete ao Arcebispo governar a Igreja particular que lhe é confiada, com poder legislativo, executivo e judiciário, de acordo com o direito (Cân. 391, § 1);
- em todos os negócios jurídicos da Arquidiocese, é o Arcebispo o seu representante (cf. Cân. 393).

Canônica e civilmente cabe ao Arcebispo Metropolitano a administração dos bens da Arquidiocese de Florianópolis (cf. Cân. 1279, § 1). Para tanto, nomeará um Ecônomo a quem compete, de acordo com a normativa do Livro V do Código de Direito Canônico, com o quanto determinado pelo Conselho Econômico e sob a autoridade do Arcebispo Metropolitano, a administração dos bens eclesialísticos (cf. Cân. 494).

No caso de falecimento ou impedimento do Arcebispo Metropolitano, assumirá o governo da Arquidiocese de Florianópolis o Administrador Arquidiocesano, escolhido pelo Colégio de Consultores, ou o Administrador Apostólico, designado pela Santa Sé, a quem é assegurado todos os poderes demarcados pelo Direito Canônico e pela Legislação Civil brasileira.

A Arquidiocese de Florianópolis tem sede e foro na cidade de Florianópolis, com circunscrição delimitada nos municípios de: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Balneário Camboriú, Biguaçu, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Camboriú, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Guabiruba, Itajaí, Itapema, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Porto Belo, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara e Tijucas, podendo expandir sua jurisdição ou gerar em seu seio novas personalidades jurídicas, por desmembramento ou subdivisão.

As Paróquias que integram a Arquidiocese de Florianópolis (com suas comunidades) têm seu cuidado pastoral confiado ao Pároco como o seu pastor próprio, sob a autoridade do Arcebispo Metropolitano (Cân. 515).



*Handwritten signature*

VIDE VERSO

Sendo pessoa jurídica canonicamente erigida, a Arquidiocese de Florianópolis, dotada de conteúdo moral e natureza eclesiástica, é denominada **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**, sendo aceita como tal e acolhida pelo sistema jurídico brasileiro (ordenamento jurídico), desde a edição do Decreto Nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, assinado pelo Governo Provisório da República, e pelo § 1º do Art. 44 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, assim considerada **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA**, referendada pelo Art. 3º do Acordo Internacional celebrado entre o Brasil e a Santa Sé, promulgado nos termos do Decreto Nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010. A Mitra Metropolitana de Florianópolis está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob o Nº 83.932.343/0001-11.

O **ARCEBISPO METROPOLITANO** ou quem o substitui durante a vacância ou impedimento da Arquidiocese de Florianópolis é o **REPRESENTANTE LEGAL** da Mitra Metropolitana de Florianópolis, com todos os direitos e deveres decorrentes da legislação civil. No exercício de suas funções, o Arcebispo Metropolitano é o representante legal da Arquidiocese em juízo ou fora dele, e em todas as relações com terceiros, perante os quais assume compromissos e obrigações civis e patrimoniais, especialmente admitindo e demitindo pessoal auxiliar, firmando contratos, movimentando contas em estabelecimentos bancários e exercendo ainda a faculdade de delegar poderes, inclusive os da cláusula *ad iudicia*. Mesmo sendo uma porção da Arquidiocese e, portanto, tendo *ipso iure* personalidade jurídica canônica, a **PARÓQUIA**, no âmbito do Ordenamento Jurídico do Estado, será representada, em todas as suas relações jurídicas, pela Mitra Metropolitana de Florianópolis, a não ser que para determinados atos tenha mandato expresso. Habitualmente, o Ecônomo da Arquidiocese de Florianópolis, por meio de instrumento jurídico específico, será o Procurador da Mitra Metropolitana de Florianópolis.

O patrimônio da Arquidiocese de Florianópolis / Mitra Metropolitana de Florianópolis é constituído por bens móveis, imóveis e rendas diversas, provenientes de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio. As rendas da Mitra Metropolitana de Florianópolis serão aplicadas em benefício da Arquidiocese de Florianópolis e, eventualmente, em obras fora desta, mas exclusivamente no território brasileiro.

A Mitra Metropolitana de Florianópolis, ente moral reconhecida publicamente e assim amparada também pela Legislação comum vigente no Brasil, só poderá ser extinta pela legítima autoridade eclesiástica. Ocorrendo a extinção, os bens que constituem seu patrimônio passarão a integrar o da pessoa jurídica que a substituir, de estrita conformidade com o Direito Canônico.

A Mitra Metropolitana de Florianópolis não se confunde com as sociedades de fins lucrativos, eis que ela não remunera seus dirigentes, não distribui parcela de seu patrimônio, ou de seus resultados, a título de dividendos, de lucros ou de gozo, ou ainda de participação. A Mitra Metropolitana de Florianópolis aplica integralmente no País ou recursos obtidos na manutenção de seus objetivos institucionais, e no desempenho de seu múnus pastoral, mantém permanente escrituração de suas receitas e despesas, de conformidade com os planos estabelecidos anualmente e segundo o tempo e o lugar.

AUTENTICAÇÃO 305611. Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé Florianópolis, 18 de outubro de 2019. Em test. da verdade.



Florianópolis, 16 de julho de 2018

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPZ58286-HULM - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

*Wilson Tadeu Jönck*

**WILSON TADEU JÖNCK, SCJ**

Arcebispo Metropolitano de Florianópolis  
Representante Legal da Mitra Metropolitana de Florianópolis  
RG 148.925-9 SESP/SC \* CPF/MF 978.725.478-72

*Maria Anaelina da Silva*  
vent.

RECONHECIMENTO 635076: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) WILSON TADEU JÖNCK, neste ato representando: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS  
Florianópolis/SC, 16 de julho de 2018.  
Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPX03530-6BKT  
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Natureza do Título: Ato Declaratório  
Apresentante: Erion Ricardo da Costa  
Protocolo nº: 50881 Livro: 22 Folha: 84  
Registro nº: 50126, Livro: 1 - 180, Folha: 49  
Dou fé, Florianópolis, 17/07/2018.

Luis Renato de Oliveira Griguc - Escrevente Emolumento Isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - EXB64197-MSPV  
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



VERA LUCIA RODRIGUES - Notária  
Rua Sérgio, Gl. 703 - Balaiairo Estreito  
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC  
(48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br

CRIVIANA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO DO CANAL DA CAPITAL - Escrivã Maria Rodrigues Substituta  
Rua Sérgio, Gl. 703 - Balaiairo Estreito  
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC  
(48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br



# Arquidiocese de Florianópolis

Rua Esteves Júnior, 447 Centro  
88015-130 Florianópolis - SC  
www.arquifln.org.br  
arquifln@arquifln.org.br  
Fone/Fax: (48) 3224-4799

Total R\$ 48,00  
CNPJ 03.038.029/0

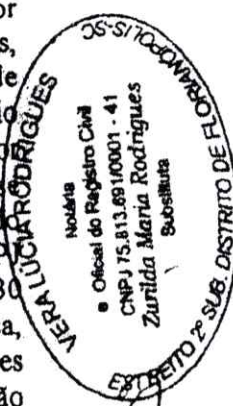
## ATA DE POSSE DO DOM WILSON TADEU JÖNCK, SCJ,

## 5º ARCEBISPO METROPOLITANO DE FLORIANÓPOLIS

Elizete da Silva  
Escriventa



Aos 15 dias do mês de novembro de 2011, às 9h30min, no Ginásio de Esportes do Colégio Catarinense - Florianópolis - SC, na presença de Sua Excelência Reverendíssima Dom Lorenzo Baldisseri, DD. Núncio Apostólico no Brasil, de arcebispos, bispos de Santa Catarina e de outros Estados, do Colégio de Consultores, do clero, de autoridades constituídas, de religiosos e religiosas, de seminaristas e de notável afluência do povo, foi recebido, em conformidade com o que está previsto no Cerimonial dos Bispos, em meio a solenidades e festa, Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ, nomeado por Sua Santidade, o Papa Bento XVI, Arcebispo da Arquidiocese de Florianópolis. No início da Celebração, o Administrador Arquidiocesano, Revmo. Sr. Pe. João Francisco Salm, em nome da Arquidiocese de Florianópolis, acolheu e saudou o novo Arcebispo como também a todos os presentes. Em seguida, a Bula Papal foi apresentada aos membros do Colégio de Consultores e lida, por força do que Dom Wilson tomou posse como Arcebispo da Arquidiocese de Florianópolis, assumindo todos os direitos e deveres religiosos e civis da Mitra Metropolitana de Florianópolis. Após a leitura da Bula, Dom Wilson recebeu das mãos do Senhor Núncio Apostólico o Báculo Pastoral, e sentou-se na Cátedra. Em seguida, foi cumprimentado por seus irmãos no episcopado. Com estes gestos simbólicos, concluiu-se a Cerimônia de Posse Canônica de Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ - RG 9.129.396 e CPF 978.725.478-72, nomeado quinto Arcebispo Metropolitano de Florianópolis, cuja Mitra Metropolitana tem o CNPJ nº 83.932.343/0001-11, e sua sede se situa à Rua Esteves Júnior, 447 - Centro / CEP 88015-130 Florianópolis - SC. A solenidade teve prosseguimento com a Celebração da Santa Missa, presidida por Dom Wilson e Concelebrada pelo Senhor Núncio Apostólico, pelos Senhores Arcebispos, Bispos e Padres presentes. Após as palavras de Dom Wilson e antes da Bênção Solene sobre o povo, deu-se a assinatura da Ata de Posse, pelo novo Arcebispo, pelo Senhor Núncio Apostólico, pelos Arcebispos e Bispos presentes e os Membros do Colégio de Consultores. Florianópolis, 15 de novembro de 2011.



*Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck, SCJ  
Arcebispo de Florianópolis

*Dom Lorenzo Baldisseri*  
Núncio Apostólico no Brasil

*João Francisco Salm*  
Administrador Arquidiocesano

*João Francisco Salm*  
Pe. João Francisco Salm

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

*Dom Wilson Tadeu Jönck*  
Dom Wilson Tadeu Jönck

AUTENTICAÇÃO 037482  
Autêntico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentado em 15 de novembro de 2011 em Florianópolis, SC.  
Em test. do Tabelião  
Emolumentos: R\$ 2,37 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$ 3,57  
São Digitis de Fiscalização: 980 nºmoy. Chancelaria-1-1-1-2-2  
Contra os dados do ato em fls. just. brites





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS CNPJ: 83932343000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZILFPI5HLVL5B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 16 de Dezembro de 2022





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS**  
CNPJ/CPF: **83.932.343/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140234802890**  
Data de emissão: **16/12/2022 09:16:03**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/12/2022 09:16:02



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS**  
**CNPJ: 83.932.343/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

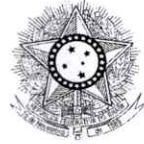
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:26:23 do dia 14/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2023.

Código de controle da certidão: **891E.4BAA.F7D3.FA64**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.932.343/0001-11

Certidão nº: 45557954/2022

Expedição: 16/12/2022, às 09:19:01

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.932.343/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.932.343/0001-11  
**Razão Social:** MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS  
**Endereço:** R ESTEVES JUNIOR 447 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

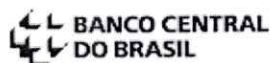
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121600403642332307

Informação obtida em 16/12/2022 09:20:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
04/01/2023 - 08:23

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2021
Data final	11/2022
Valor nominal	R\$ 25.200,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,05974440
Valor percentual correspondente	5,974440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 26.705,56 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

